



Folha n.º	02	de proc
n.º	01	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Vereadora Ana Martins - sala 308
Telefone 3115.1355 - Ramais 2451 e 2851 - FAX 3115.2496

JUSTIFICATIVA

Em 6 de novembro último o prefeito de São Paulo sancionou a Lei 12514 que Declara "Cidades Irmãs" as cidades de Havana e São Paulo. Este importante passo para o fortalecimento dos laços entre as duas cidades prevê a implementação de convênios nas áreas sócio-cultural, turística-desportiva, política-organizativa.

É notório e inegável os avanços obtidos por Cuba nas áreas de saúde, educação, cultura e esportes. Assim como São Paulo tem muito a oferecer uma vez que possui alta tecnologia, uma grande variedade cultural, uma tradição na área esportiva, dentre outras características não menos importantes.

Os diversos campos da vida social, política, desportiva, econômica e cultural das duas cidades possibilitam que haja uma troca de experiências e de realizações, enriquecendo o entrosamento entre os países aos quais pertencem.

A experiência cubana no campo da saúde, por exemplo é conhecida internacionalmente e poderá ser muito útil ao Município de São Paulo, assim como, a desenvoltura do esporte cubano é um estímulo para a juventude paulistana.

Outros exemplos podem ser citados, no campo turístico e cultural, como a arquitetura cubana da "Velha Havana", que foi declarada "Patrimônio da Humanidade" pela UNESCO em 14/12/82.

O potencial turístico de ambas as cidades, no caso de São Paulo com a sua experiência na área gastronômica e como sede de feiras e eventos internacionais, e, no caso de Havana com suas áreas e equipamentos públicos de lazer, bem cuidados e seus espaços culturais, poderiam servir para rotas turísticas específicas.

Outro objetivo importante, é desenvolver o espírito de solidariedade entre os povos da América Latina, que muito contribuirá para diminuir os problemas sociais enfrentados pelos povos de nossos continentes.

Além disso já estão em execução, convênios com instituições universitárias das duas cidades que poderão servir de exemplo para outras iniciativas.

A presente proposição tem por objetivo, portanto, agilizar a realização de atividades que concretizem que a condição de Cidades Irmãs se reverta em fatos que beneficiem os povos das duas cidades.